

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 07/2022-00018-SRP/PMMR.

FINALIDADE: Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ reequilíbrio econômico, do contrato nº 2022493/SEMED, processo TIPO DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO- PA, COM O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA A GESTÃO DE PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL.

CONTRATADA: J B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 43.821.348/0001-52.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 1º **TERMO ADITIVO** do contrato nº **2022493/SEMED** o presente termo aditivo objetivo a **ALTERAÇÃO CONTRAUAL NO VALOR DE 44.313,18 (QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TREZE MIL E DEZOITO CENTAVOS)**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei Federal nº 8.666/93, **PASSANDO A TER O CONTRATO UM SALDO NO VALOR DE 291.072,36 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 1º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA**. Representada pelo, Sr. **JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**, **PREFEITO MUNICIPAL**, (na qualidade de ordenador de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termo do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 21 de setembro de 2022.

Celma B. Magalhães.
Controladora Geral do Município
DECRETO Nº019/2022